

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Santa Filomena/PE, 21 de maio de 2024.

Prezado(s),

Pelo presente, solicitamos cotação de preços, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, a contar da publicação deste, para possibilidade de futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria, capacitação, treinamento dos servidores da Diretoria de Cultura do Município, elaboração de relatórios finais e prestação de contas referentes aos benefícios da Lei Complementar 195 de 08 de julho de 2022.

A proposta de preços e documentos solicitados poderão ser enviados ao e-mail contratacaosantafilomena@gmail.com.

O limite para apresentação da proposta de preços será o dia 27 de maio de 2024, às 12h.

Solicitamos, se possível, que a cotação seja enviada em papel timbrado, carimbada e rubricada/assinada em todas as páginas.

Em tempo, solicito que juntamente com a cotação de preços, seja encaminhada, caso possível, de forma atualizada:

- Documentos de **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
 - a) Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário);
 - b) Todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo;
 - c) Documentos dos Sócios (RG, CPF e comprovante de residência);
 - d) Documentos do Representante Legal;
 - e) Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso;

- Documentos de **HABILITAÇÃO TÉCNICA:**
 - a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, serviços da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação.

- Documentos de **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) Declaração unificada (Anexo III); e
- g) Certidão CEIS e CNEP.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Segue:

ANEXO I – Condições da Contratação;
ANEXO II – Planilha para Cotação de Preços;
ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada.

Atenciosamente,

MARLEIDE INGRACIA CASTRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I – CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

1 – OBJETO

1.1 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria, capacitação, treinamento dos servidores da Diretoria de Cultura do Município, elaboração de relatórios finais e prestação de contas referentes aos benefícios da Lei Complementar 195 de 08 de julho de 2022.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANT. | UNID. | VALOR UNIT. MÁX. PERMITIDO | VALOR TOTAL MÁX. PERMIIDO |
|------|---|--------|-------|----------------------------|---------------------------|
| 1 | <p>1. Compartilhar conhecimentos jurídicos e técnicos, esclarecer dúvidas e auxiliar na disseminação de boas práticas e procedimentos legais adequados.</p> <p>2. Analisar os dados obtidos no processo de divulgação, inscrições e contemplados a fim de gerar informações e indicadores culturais e subsidiar o mapa cultural do município, desta e de futuras políticas públicas para o setor.</p> <p>3. Elaboração de relatório final com avaliação geral de impactos e resultados.</p> <p>4. Realizar prestação de contas dos recursos utilizados do MINC – Ministério da cultura, através dos benefícios insculpidos no projeto de Lei Complementar 195 de 08 de julho de 2022, conhecido como Lei Paulo Gustavo.</p> | 01 | UND | R\$ 9.083,33 | R\$ 9.083,33 |

1.2- O custo Global máximo estimado é de R\$ 9.083,33 (nove mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos).

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – A presente contratação se faz necessário para que possa ser realizada a correta gestão dos recursos oriundos da Lei Complementar 195 de 08 de julho de 2022, recursos esses que são instrumento de incentivo cultural no Brasil, bem como, dão suporte para os artistas locais gerando empregos e crescimento no Município de Santa Filomena/PE.

3 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – Os serviços deverão ser iniciados mediante a assinatura do Contrato e emissão de Nota de Empenho, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

3.2 - O prazo para execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias corridos e o relatório final e prestação de contas deverão ser entregues em 03 (três) vias, impressas, encadernadas e devidamente assinadas e carimbadas pelo responsável técnico e em versão digital.

3.3 - A empresa deverá dispor de profissionais qualificados e experientes na área.

3.4 – As despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem por conta da Contratada.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 – Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do art. 72, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4.2 – Será exigido, conforme determina o art. 62 da Lei Federal n.º 14.133/2021, documentos referentes a habilitação **jurídica** (art. 66), **técnica** (art. 67) e **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68).

4.2.1 – Documentos de **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a)** Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário);
- b)** Todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo;
- c)** Documentos dos Sócios (RG, CPF e comprovante de residência);
- d)** Documentos do Representante Legal;
- e)** Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso;

4.2.2 – Documentos de **HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

- a)** Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, serviços da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação.

4.2.3 – Documentos de **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- a)** Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d)** A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e)** A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f)** Declaração unificada (Anexo III); e
- g)** Certidão CEIS e CNEP.

5 – RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

5.1 – O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a)** provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b)** definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo que comprove o atendimento das exigências contratuais;

5.2 – O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista nos incisos do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

5.3 – Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.4 – A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6 – FORMA DE JULGAMENTO

6.1 – A forma de julgamento será pelo menor valor global.

7 – PRAZO CONTRATUAL

7.1 – O prazo de vigência da presente contratação será de 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

8 – RESPONSABILIDADE DA FUTURA CONTRATADA

8.1 – A futura contratada é responsável pela plena execução do objeto e todas as despesas decorrentes da execução.

MARLEIDE INGRACIA CASTRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO II – PLANILHA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Santa Filomena/PE, _____ de _____ de 2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria, capacitação, treinamento dos servidores da Diretoria de Cultura do Município, elaboração de relatórios finais e prestação de contas referentes aos benefícios da Lei Complementar 195 de 08 de julho de 2022.

| DADOS DA EMPRESA |
|---------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL: |
| CNPJ: |
| ENDEREÇO: |
| TELEFONE: |
| EMAIL: |
| VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANT | UNID. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---|-------|-------|-------------|-------------|
| 1 | <p>1. Compartilhar conhecimentos jurídicos e técnicos, esclarecer dúvidas e auxiliar na disseminação de boas práticas e procedimentos legais adequados.</p> <p>2. Analisar os dados obtidos no processo de divulgação, inscrições e contemplados a fim de gerar informações e indicadores culturais e subsidiar o mapa cultural do município, desta e de futuras políticas públicas para o setor.</p> <p>3. Elaboração de relatório final com avaliação geral de impactos e resultados.</p> <p>4. Realizar prestação de contas dos recursos utilizados do MINC – Ministério da cultura, através dos benefícios insculpidos no projeto de Lei Complementar 195 de 08 de julho de 2022, conhecido como Lei Paulo Gustavo.</p> | 01 | UND | R\$ | R\$ |

Valor Global da Proposta: R\$ _____
(_____).

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município de Santa Filomena/PE, bem como, declaro que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2024

A empresa _____
sediada _____, cidade
_____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº
_____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário)
_____, portador(a)
da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no
CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da
Lei:

a) que obedece o cumprimento do disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

b) que até a presente data inexistente fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual).

c) que cumpre o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal Nº 123/2006.

d) que há o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o Artigo 93 da Lei Federal Nº 8.213/1991.

Cidade/UF, _____ de _____ de 2024.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ: